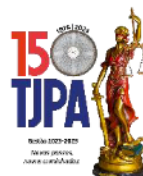




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



TERMO DE REFERÊNCIA
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
“DOUTOR JUIZ ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA
Nº 26 - VERSÃO 01
Objeto: WEBINÁRIO “DESAFIOS E PERSPECTIVAS
PARA O CUMPRIMENTO DAS DECISÕES JUDICIAIS DE
SAÚDE PÚBLICA”
TJPA-PRO-2025/01634



**MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES**

**PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES**

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA**

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA**

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



TJPA-PRO-2025/01634-V01



1. DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

1.1. Da definição

Contratação de docente para ministrar webinar “Desafios e Perspectivas para o Cumprimento das Decisões Judiciais de Saúde Pública.”, a ser realizado no período de 05 de agosto de 2025, na modalidade a distância (online com transmissão pelas plataformas Oversee/YouTube), com carga horária de 2h/a.

1.2. Da natureza – Escolher uma das opções abaixo:

(X) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual

2. INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

Item	Descrição Quantidade	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
01	Clênio Jair Schulze (doutor)	500,00 h/a	02	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.000,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

3.1. Fundamentação:

A realização do webinar “Desafios e Perspectivas para o Cumprimento das Decisões Judiciais de Saúde Pública” é essencial para abordar temas cruciais relacionados à judicialização da saúde e ao cumprimento das decisões judiciais nesse âmbito. Este evento visa discutir as Súmulas Vinculantes 60 e 61 do Supremo Tribunal Federal (STF), que estabelecem diretrizes importantes para a atuação do Poder Judiciário em questões de saúde pública. Além disso, a Recomendação 146/23 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será analisada para identificar boas práticas e estratégias para a efetividade das decisões judiciais.

O webinar também abordará aspectos gerais sobre o cumprimento das decisões judiciais em saúde, destacando os desafios e as perspectivas para garantir o direito à saúde de forma eficiente e justa. Serão apresentadas estratégias eficazes para o cumprimento das decisões judiciais, bem como questões específicas da judicialização da saúde, como a alocação de recursos e a gestão de demandas judiciais.

A Resolução nº 530/2023 do CNJ, que estabelece diretrizes para a gestão e o cumprimento das decisões judiciais em saúde, será discutida para alinhar as práticas judiciais às orientações do CNJ, promovendo maior eficiência e transparência. Além disso, serão abordados aspectos gerais



sobre as políticas públicas de saúde, conforme as orientações do CNJ, e o papel do Comitê Estadual de Saúde do Pará na articulação e implementação dessas políticas.

Por fim, o webinar discutirá questões específicas das políticas de saúde que impactam diretamente na judicialização, identificando pontos de melhoria e desenvolvendo soluções para minimizar conflitos e promover uma saúde pública mais eficaz. Este evento proporcionará um espaço de diálogo e troca de conhecimentos entre magistrados, gestores públicos, profissionais de saúde e demais interessados, contribuindo para o aprimoramento das práticas judiciais e a promoção de uma saúde pública mais justa e eficiente.

Ato contínuo, ressalta-se que a presente demanda consta no planejamento Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de 2025, especificamente no item EJ4A25, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026, no qual conta com o Macrodesafio o “Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas”, tendo como uma de suas iniciativas estratégicas “Aperfeiçoamento da formação de magistrados(as) e servidores(as)”.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PAC no PNCP:	Data de publicação no PNCP:	Código da contratação no PAC:	Classe/Grupo:
		EJ4A25	

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

Objeto da Contratação: Contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviço técnico especializado de docência, com foco na realização do webinar “Desafios e Perspectivas para o Cumprimento das Decisões Judiciais de Saúde Pública”, com carga horária de 2h/a, na modalidade a distância. A capacitação será conduzida por magistrado com notória especialização e experiência na área, o que confere caráter singular à contratação e inviabiliza a competição entre interessados.

Objetivo: Capacitar magistrados para compreender, aplicar e discutir a implementação prática das Súmulas Vinculantes 60 e 61 do Supremo Tribunal Federal e da Recomendação nº 146/2023 do Conselho Nacional de Justiça, com foco na melhoria da eficiência e efetividade do cumprimento das decisões judiciais em matéria de saúde pública.

Ciclo de Vida do Objeto:

Planejamento: A ação foi incluída no Plano de Contratações do TJPA para o exercício de 2025 (item EJ4A25), alinhada ao Planejamento Estratégico 2021–2026, com foco no aperfeiçoamento da formação de magistrados(as) e servidores(as).



Desenvolvimento: Elaboração do conteúdo programático, definição do expositor e mediadora, estruturação da metodologia interativa via chat, e organização da logística de transmissão e suporte técnico.

Implementação: Realização do webinar no dia 05 de agosto de 2025, das 15h às 17h, com exposição do conteúdo pelo docente convidado e mediação interativa com os participantes por meio do chat da plataforma.

Avaliação: Aplicação de instrumentos diagnósticos, formativos e de reação, além da avaliação do desempenho dos formadores, com base na participação, clareza, domínio do conteúdo e interação com o público.

Manutenção e Atualização: Os registros do evento, relatórios de avaliação e sugestões dos participantes poderão subsidiar futuras edições ou ações formativas correlatas, promovendo a melhoria contínua da oferta educacional da EJPA.

Benefícios do Curso: Aprimoramento técnico e institucional dos(as) magistrados(as) e servidores(as) do TJPA no enfrentamento dos desafios da judicialização da saúde, fortalecimento da articulação interinstitucional, disseminação de boas práticas e promoção de decisões judiciais mais eficazes e alinhadas às políticas públicas de saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art.30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

5.1. Da sustentabilidade

☒ **Financeira:** a adoção do formato virtual representa uma alternativa eficiente e racional na aplicação dos recursos públicos, ao evitar despesas com passagens, hospedagens, alimentação e infraestrutura física, promovendo a economicidade e a eficiência administrativa.

☒ **Ambiental:** a adoção do formato virtual contribui para a redução do impacto ambiental, ao eliminar a necessidade de deslocamentos, consumo de papel e uso de instalações físicas, reduzindo a emissão de gases poluentes e o consumo de recursos naturais.

☒ **Social:** a modalidade online amplia o acesso à formação continuada, permitindo a participação de magistrados(as), servidores(as) e demais interessados de diferentes regiões do estado, promovendo a inclusão, a equidade e a democratização do conhecimento. A ação também contribui para o fortalecimento institucional e o aprimoramento das práticas judiciais voltadas à efetivação do direito à saúde.

☐ Outros:

☐ Não se aplica

6. MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023

☒ **NÃO SE APLICA**

☐ APLICA-SE

Descrever as condições:

7. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023

7.1. Especificação

1.1. **Catálogo padronizado**

1.2. ☐ Sim

1.3. ☒ Não



TJPA PRO 202501634 V01



Justificativa: o serviço a ser prestado consiste na realização do webinar “Desafios e Perspectivas para o Cumprimento das Decisões Judiciais de Saúde Pública”, com carga horária de 2 horas-aula, na modalidade a distância, com transmissão ao vivo pelas plataformas Oversee e/ou YouTube.

A proposta metodológica prevê a exposição de conteúdos por profissional com notório saber, que abordará temas como as Súmulas Vinculantes 60 e 61 do STF, a Recomendação 146/23 do CNJ, a Resolução nº 530/2023 do CNJ, e aspectos das políticas públicas de saúde que impactam na judicialização. A mediação será realizada por magistrada com atuação especializada na área.

Durante o evento, os participantes poderão interagir por meio do chat das plataformas, enviando perguntas e comentários que serão mediados e respondidos ao longo da transmissão. Essa dinâmica visa promover um ambiente colaborativo, participativo e enriquecedor para o aprendizado, alinhado às diretrizes pedagógicas da EJPA.

8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

A ação formativa “Desafios e Perspectivas para o Cumprimento das Decisões Judiciais de Saúde Pública”, na categoria **webinário**, será realizada na modalidade **Ensino a Distância – online**, com transmissão ao vivo pelas plataformas **Oversee** e/ou **YouTube**, no dia **05 de agosto de 2025**, das **15h às 17h**, totalizando **2 horas-aula**.

8.1. Condições para a execução do serviço

A EJPA será responsável por prover toda a infraestrutura pedagógica e tecnológica necessária à realização do webinar, que ocorrerá na modalidade a distância, com transmissão pelas plataformas digitais indicadas. Isso inclui o suporte técnico à transmissão, os recursos audiovisuais, os materiais de apoio aos participantes e o ambiente virtual adequado para a realização da atividade. A gestão da frequência, o acompanhamento pedagógico e a avaliação dos participantes serão conduzidos sob a coordenação direta da equipe da Escola Judicial, assegurando a qualidade e a conformidade na execução da programação estabelecida a seguir:

- **15h a 15h10– Abertura do Evento**
- **15h10 a 17h –** explanação da temática pelo Dr. Clênio Jair Schulze:
 - Súmulas Vinculantes 60 e 61 do STF
 - Recomendação 146/23 do CNJ.
 - Aspectos gerais sobre o cumprimento das decisões judiciais em saúde. Estratégias para o cumprimento da decisão judicial.
 - Resolução nº 530/2023 do CNJ. Aspectos gerais sobre as políticas em saúde, nos termos da orientação do CNJ.
 - Papel do Comitê estadual de saúde do Pará.
 - Questões específicas das políticas em saúde que impactam na judicialização da saúde.
- **17h – Encerramento**

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

() NÃO SE APLICA

Justificativa: a prestação do serviço de docência para o webinar “Desafios e Perspectivas para o Cumprimento das Decisões Judiciais de Saúde Pública”, a ser realizado no dia 05 de agosto de 2025, na modalidade a distância com transmissão pelas plataformas Oversee/YouTube e carga horária de 2 horas-aula, deverá garantir a plena execução do webinar, assegurando a qualidade técnica e pedagógica conforme pactuado. O contratado deverá oferecer suporte técnico e pedagógico antes,



TJPAPRO202501634V01



durante e imediatamente após a realização do evento, responsabilizando-se por eventuais falhas na transmissão, na interação com os participantes ou no cumprimento da carga horária. A assistência técnica compreende a disponibilidade para ajustes operacionais e pedagógicos, bem como a entrega de materiais complementares, se previstos, sem ônus adicional para a EJPA. A execução do serviço deverá ocorrer de forma contínua, estável e compatível com os padrões exigidos para a modalidade a distância.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

10.1. Indicação do instrumento de formalização da contratação

- () Necessidade de formalização contratual
(x) **Formalização via empenho**
() Outro instrumento substitutivo

Justificativa em caso de desnecessidade de formalização contratual: a contratação será formalizada por meio de nota de empenho. Esse formato atende às exigências legais e é adequado para execuções imediatas, sem obrigações futuras.

10.2. Obrigações da Contratada

- 10.2.1. Prestar o serviço contratado no período e local indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência, e seus anexos e termo de aceite;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 10.2.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Contratante, reparar, corrigir e refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas;
- 10.2.4. Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação, inclusive quanto ao reagendamento do curso/evento;
- 10.2.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.7. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Ademais, é vedada qualquer subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21.
- 10.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 10.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 10.2.10. Fornecer o material didático do curso por meio de arquivos digitais;
- 10.2.11. Manter todo o escopo da proposta apresentada
- 10.2.12. Encaminhar o resultado das avaliações, se houver, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do término da formação.



10.3. Obrigações do Contratante

- 10.3.1.** Receber o serviço, oportunizando a participação dos magistrados(as) e servidores(as) a participarem no curso, no local indicado, na data e hora acordados para realização do evento acadêmico;
- 10.3.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;
- 10.3.3.** Após a aceitação do serviço, atestar a Nota Fiscal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do resultado das avaliações, se houver, ou, após emissão de relatório com frequência e notas;
- 10.3.4.** Efetuar o pagamento após ateste da Nota Fiscal, na forma e prazo estabelecidos;
- 10.3.5.** Contratar novo docente, caso necessário o reagendamento da formação em que haja impedimentos legais.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

(x) NÃO SE APLICA

11.1. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Prazo de execução dos serviços

A ação formativa será realizada na modalidade a distância (online com transmissão pelas plataformas Oversee/YouTube), com carga horária total de **2 horas-aula**, no dia 05 de agosto de 2025, das 15h às 17h.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

12.1. Estabelecimento de condições gerais

A equipe técnica da EJPA será responsável por fiscalizar a execução do curso, acompanhando carga horária, metodologia, conteúdos e participação dos cursistas. A frequência será registrada exclusivamente por **QR Code**, garantindo controle digital e seguro.

A comunicação com o docente será feita pela EJPA, por e-mail institucional ou telefone, com contato contínuo para alinhamento pedagógico, esclarecimento de dúvidas e ajustes no planejamento.

12.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

12.2.1. Gestor do Contrato

Titular: Iracema de Souza Alcântara
Matrícula: 95796
Substituta/Substituto: Cilene Brito Anchieta
Matrícula: 112895

12.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Lorena Magalhães Freire da Silva



Matricula: 174581

Substituta/Substituto: Thaiana Louise Bastos Bitencourt da Silva

Matricula: 112795

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

13.1. Prazo e forma para pagamento

13.1.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pelo TJPA será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, conforme o **Art. 50 da Instrução Normativa nº 01/2023**. Esse prazo poderá ser ajustado, caso haja necessidade de avaliação de desempenho, sendo o pagamento condicionado ao recebimento dos resultados das avaliações, quando previstas, ou à emissão de relatório contendo a frequência e as notas dos participantes;

13.1.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Contratado.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

14.1. Forma de seleção

(x) Inexigibilidade de licitação.

14.2. Exigências de habilitação

14.3. Será requerido da contratada se for Pessoa Jurídica, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

1. Apresentação da certidão denominada “situação do fornecedor” emitida via SICAF
 - 1.1. Caso algum dos documentos relativos à regularidade não estejam atualizados no referido cadastro, a empresa deverá apresentar as certidões emitidas pelos órgãos oficiais, quais sejam:
 - 1.1.1. Cartão de CNPJ
 - 1.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 1.1.3. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - 1.1.4. Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará;
 - 1.1.5. Certidão Negativa Municipal (Município do Fornecedor);
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS);
4. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
5. Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
6. Declaração de cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 1991, se couber;
7. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.;
8. Documentos de constituição da Pessoa Jurídica (contrato social com todas as alterações ou última alteração com a consolidação do contrato social ou outro documento de constituição da pessoa jurídica):



TJPA PRO 202501634 V01



9. Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente

14.4. Será requerido da contratada se for Pessoa física, para fins de habilitação, os seguintes documentos

1. Apresentação da certidão emitida via SICAF
 - a. Caso algum dos documentos relativos à regularidade não esteja atualizado no referido cadastro, a empresa deverá apresentar as certidões emitidas pelos órgãos oficiais. Os documentos compreendidos são:
 - i. Certificado de Regularidade do FGTS
 - ii. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - iii. Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará;
 - iv. Certidão Negativa Municipal
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3. Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.;
5. Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente
6. Cópia de RG e CPF da Pessoa Física

15. REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

(x) NÃO SE APLICA

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XVII da IN nº 01/2023

[x] O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

[] O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

[] A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

[] O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Justificativa obrigatória para o sigilo:.....

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **EJPA**



TJPA PRO202501634V01



Fonte de Recursos: **0118**
Programa de Trabalho: **04.102.02.128.1417.8164**
Elemento de Despesa: **33.90.36**
Item: **2757**
Exercício financeiro **2025**
EJ4A25

18. SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

- a. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial ou pela execução do objeto em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas as sanções previstas nos art. 156; 162 da Lei nº 14.133/2021.
- b. No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeito à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitando seu direito ao contraditório e a ampla defesa:
 - i. advertência, pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;
 - ii. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pelas seguintes infrações:
 - 1. pela recusa injustificada da contratada de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
 - 2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;
 - iii. multa de 0,8% (oito décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da contratação, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - iv. multa de 1,00% (um por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - v. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da contratação na hipótese de inexecução total do objeto por mais de 30 (trinta) dias;
 - vi. impedimento de licitar e contratar;
 - vii. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração conforme o procedimento do art. 158 da Lei 14.133/21.
- c. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.
- d. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- e. O valor da multa será descontado do pagamento do objeto contratado.
- f. Caso o valor da multa seja superior ao pagamento referido, ou caso ele porventura ainda não tenha sido feito, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.
- g. Serão observadas as normas contidas na IN nº 03/2024 – Processo Sancionatório.

19. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo 05/2025:

Indicar a data de retirada no Portal das Contratações: 21/05/2025

20. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE



TJPA PRO 2025 01634 V01



Belém, 21 de maio de 2025.

Jeferson Antonio Fernandes
Bacelar Integrante Requisitante
Matrícula 191736

Simone Monteiro Bahia
Integrante Técnico e Integrante Administrativo
Matrícula 174581

